



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

-102-
J

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Protocolo nº 2017.01.313.132
CONTRATO Nº F038/2017**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.009.116/0001-69, estabelecida na Rua Clemente Pereira, nº 206, Bairro Cabreuva, Cidade Campo Grande, UF MS, CEP 79008-130, Telefone: (67) 3045-2545, E-mail: maetechclimatizacao@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANDRE LUIZ SAMPAIO**, portador da CI 1627677 SSP/DF e CPF: 820.042.261-53.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço continuado de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de ar Condicionado tipo janela (ACJ), Split e Mult-Split dos equipamentos de ar condicionado instalados em várias localidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Lote 1), celebrado em 09 de agosto de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Tendo em vista o funcionamento de novas instalações do Poder Judiciário, foram necessários acréscimos ao serviço de manutenção com a inclusão de novos aparelhos ao objeto, conforme planilha abaixo:

Lota	Cidade	Endereço	Descrição	Quantitativo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Varas da Infância e Juventude	Vitória	RUA EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO SANTA MARTHA, VITÓRIA, ES CEP 29046-570	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo ACJ (janela) com capacidade até 30.000 Btu/h	52	27,4	1.424,80
			Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo Split / Mult Split com capacidade até 60.000 Btu/h	5	41,09	205,45
Varas de Fazenda e Secretaria de Tecnologia da Informação	Vitória	R. Humberto Martins de Paula, 160 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-225 - Pavimentos número 14, 15, 17, 18 e 19	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo Split / Mult Split com capacidade até 60.000 Btu/h	120	41,09	4.930,80
Fórum de Serra	Serra	AVENIDA CARAPEBUS, S/N, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES, JANTIGA ESCOLA CONTEC, PRÓXIMO À ENTRADA DA CST JANTIGO ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES S/N - PLANALTO DE CARAFINA - SERRA	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo Split / Mult Split com capacidade até 60.000 Btu/h	155	41,09	6.368,95
2º Juizado Especial Cível - CAJE	Vitória	Edifício Manhattan Work Center, R. Dr. João Carlos de Souza, 730 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29045-260 - 11º Andar	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo Split / Mult Split com capacidade até 60.000 Btu/h	11	41,09	451,99
Fórum de Anchieta	Anchieta	Rodovia do Sol - Lotes 64 e 65 - Quadra D Loteamento Oliveira - Anchieta/ES	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Ar Condicionado tipo Split / Mult Split com capacidade até 60.000 Btu/h	39	41,09	1.602,51

1.2 - Em função da alteração do endereço de funcionamento do Fórum de Anchieta fica suprimido do



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

contrato originário o serviço de manutenção no aparelho ali instalado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Considerando o acréscimo de serviços acima estipulado, fica majorada ao valor mensal do Contrato a quantia de **R\$ 14.984,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e anual de **R\$ 179.814,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais)**.

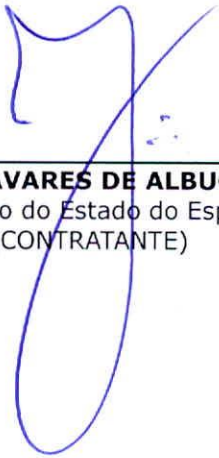
2.2 - Considerando o decréscimo de serviços informado, fica reduzido do valor mensal do Contrato a quantia de **R\$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** e anual de **R\$ 7.889,28 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

2.3 - Após as alterações, o valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ R\$ 1.020.924,72** (hum milhão e vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E por estarem assinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória, 15 de DEZEMBRO de 2017


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)


ANDRE LUIZ SAMPAIO
Maeda & Sampaio Climatização Ltda - Me
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____